



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS
GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadben dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 58/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE SÃO BENTO ABADE E MAROIL DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 81/2021 – PREGÃO Nº 39/2021.**

O Município de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadben, 100, Centro, CEP 37407-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Eneias Machado de Souza**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, e a empresa MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.310.309/0001-06, SITUADA NA AV. ROGASSIANO FRANCISCO COELHO, 65 – DISTRITO INDUSTRIAL JK, CEP: 37062-740 – VARGINHA – MG, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. ENIO BRITO, PORTADOR DO RG: M-3.739.887, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 524.884.116-04, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, “d” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item óleo diesel S10, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

Óleo Diesel S500, passando o preço unitário do produto de **R\$ 4,82** (quatro reais e oitenta e dois centavos), para **5,48** (cinco reais e quarenta e oito centavos) a partir da presente data, calculado o equilíbrio econômico sobre o percentual das notas fiscais apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas para a aquisição do óleo diesel s10 pela empresa, nº 488436 – 27/09/2021 e 000.637.513 de 26/10/2021, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS
GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gabbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de São Bento Abade, em 19 de novembro de 2021.

Eneias Machado de Souza

Prefeito Municipal

Enio Brito

Maroil Derivados de Petróleo Ltda

Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA: